# LEI Nº 494/83

(Revogada pela Lei nº 569, de 17.8.1984)

**DATA:** 30 de junho de 1983.
**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar doação de terreno à ACAMSOP - Associação de Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º -** Fica autorizado o Executivo Municipal a doar uma área de terras com 8.000m$^2$ (oito mil metros quadrados) que corresponde a parte da chácara 56, da Reserva Municipal, próximo a FUNDABEM, à ACAMSOP - Associação de Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná, para construção de sua sede própria e canchas esportivas.

**Art. 2º -** A ACAMSOP, terá o prazo de 02 (dois) anos para iniciar as benfeitorias sobre o imóvel, a partir da data da escrituração pública.

§ 1º - Caso a donatária não inicie as referidas benfeitorias no prazo fixado no artigo 2º, o terreno doado reverterá ao Patrimônio do Município.

§ 2º - No caso de extinção ou dissolução da referida Associação, o imóvel ora doado reverterá ao Município de Pato Branco.

**Art. 3º -** O imóvel não poderá ser vendido, permutado ou alienado sem a prévia anuência do Executivo Municipal.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 30 de junho de 1983.

Astério Rigon
Prefeito Municipal